

## **1º CHAMAMENTO PÚBLICO – IEL/CNPq**

### **INOVA TALENTOS**

#### **PROGRAMA RHAEE TRAINEE CNPq/IEL**

O Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Central – IEL/NC, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, divulgam o Chamamento Público do Programa RHAEE Trainee – INOVA Talentos, programa de suporte a seleção, capacitação, colocação de profissionais egressos da academia no mercado de trabalho para desenvolverem atividades de inovação no ambiente empresarial brasileiro.

O Programa é uma parceria entre o CNPq e o IEL/NC, onde a atribuição principal do IEL/NC é a coordenação nacional, do CNPq a administração das bolsas de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, na modalidade SET e, dos Núcleos Regionais do IEL a operacionalização do referido programa nas Unidades da Federação.

Todas as orientações, sugestões e questões referente ao Programa INOVA Talentos devem ser encaminhadas aos respectivos Núcleos Regionais do IEL (disponível no site: [www.inovatalentos.com.br](http://www.inovatalentos.com.br)).

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Chamamento tem por objetivo convidar empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor a apresentarem projetos de inovação que visem o aumento da competitividade das indústrias e empresas brasileiras e o desenvolvimento científico e tecnológico no País

1.2 O Programa concederá bolsas de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, nas modalidades SET e DTI, durante o período de treinamento supervisionado de graduados, mestres e doutores, com até 5 (cinco) anos da titulação, nas empresas e institutos de PD&I públicos e privados, localizados em território nacional, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre o IEL/NC e o CNPq.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CHAMAMENTO

2.1 As propostas de projetos de PD&I devem observar as condições específicas estabelecidas neste chamamento, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de concessão de bolsas, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

2.2 Serão aceitas propostas de projetos de PD&I que visem o aumento da competitividade das empresas, por meio de inovação de produtos e processos, organizacional, em marketing e modelo de negócios.

2.3 O chamamento deverá observar as etapas e o cronograma constante no item 4 deste instrumento.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Serão responsáveis pelo custeio do participante durante o período de treinamento supervisionado, as empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos de governo e entidades do terceiro setor. Os recursos oriundos do setor privado, bem como do terceiro setor e órgãos de governo, serão captados e centralizados pelo IEL/NC, para repasse ao CNPq, no âmbito deste acordo.

3.1.1. Os repasses do IEL/NC ao CNPq estarão condicionados ao recebimento dos recursos das empresas por parte do IEL/NC.

3.1.2. A ausência de repasse incorre em cancelamento dos respectivos processos de bolsa junto ao CNPq.

3.2 Os recursos financeiros são para concessão de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora nas modalidades abaixo, cujos critérios estão definidos pela [RN-015/2010](#) e os valores na [RN-016/2010](#), e nos níveis que contemplem o prazo máximo de 5 anos da respectiva titulação (graduados, mestres ou doutores):

- a) Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET);
- b) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI).

3.3 Os recursos descritos no item 3.1. serão disponibilizados aos bolsistas após o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) a divulgação dos resultados quanto a elegibilidade dos projetos de PD&I;

- b) o repasse ao IEL/NC dos valores para custeio das bolsas solicitadas, conforme item 6.1 do Termo de Parceria (Anexo I);
- c) o processo de recrutamento e seleção dos bolsistas; e
- d) a análise e aprovação do profissional bolsista selecionado pelas empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor.

3.4 As bolsas disponibilizadas no âmbito deste instrumento deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, independentemente do prazo de execução do projeto de PD&I.

3.4.1 A renovação das bolsas atenderão as normas gerais e específicas de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (atual RN-015/2010), disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).

3.5 Deverá ser informado o número de bolsistas por projeto de PD&I, considerando os seguintes aspectos:

- a) identificada a necessidade de recursos humanos (bolsistas) no desenvolvimento do projeto de PD&I;
- b) quantidade e qualidade das atividades previstas no projeto de PD&I submetido a este instrumento;
- c) adequabilidade aos objetivos e ao desafio de inovação previstos no projeto de inovação com os perfis de recursos humanos requeridos para apoio;
- d) clareza, objetividade e adequabilidade das respectivas atividades descritas nos Planos de Trabalho de cada um dos recursos humanos requeridos para apoio.

3.5.1 para cada bolsa solicitada deverá existir um Plano de Trabalho distinto (conforme formulário *on line* – disponível no site: [www.inovatalentos.com.br](http://www.inovatalentos.com.br)).

3.6 A concessão, cancelamento, penalidades, restrições e tributação das bolsas atenderão as normas gerais e específicas de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (atual RN-015/2010), disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).

3.7 O candidato requerido para apoio/bolsa no projeto de PD&I aprovado, e que tenha sido selecionado no processo de recrutamento e seleção realizado pelo respectivo Núcleo Regional do IEL, com a concordância expressa da empresa e/ou instituto de PD&I privados, deverá cadastrar-se e/ou atualizar o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)).

#### 4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO – CRONOGRAMA

4.1. O chamamento de projetos deverá observar o seguinte cronograma:

Atividades	Data	Responsável
Lançamento do Chamamento	31/08/2015	CNPq/IEL
Disponibilização do Formulário online para submissão de projetos de PD&I	14/09/2015	CNPq/IEL
Data de início para submissão das propostas	14/09/2015	Empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor
Data final para submissão das propostas	31/01/2018	Empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor
Período da avaliação das propostas de projetos de PD&I e divulgação dos resultados	30 dias após submissão do projeto	CNPq
Período de assinatura dos Termos de Parceria entre o IEL e Empresas/Institutos de PD&I	Até 30 dias após divulgação dos resultados	IEL e Empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor
Repasse para o IEL dos valores referentes ao custeio do(s) bolsista(s) participante(s) durante o período de treinamento supervisionado	Até 60 dias antes da implementação da bolsa	Empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor

PARCERIA

REALIZAÇÃO

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PD&I

5.1 As empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor interessados em submeter propostas de projetos de PD&I deverão contatar o Núcleo Regional do IEL da sua Unidade da Federação (disponível no *site*: [www.inovatalentos.com.br](http://www.inovatalentos.com.br)), a fim de obter o *login* e senha ao Portal do Programa INOVA Talentos para a inscrição dos projetos de PD&I.

5.2. O *login* e senha fornecidos pelo IEL são únicos, de responsabilidade das empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor e não podem ser compartilhados. O uso do *login* e senha é exclusivo para o envio do Projeto de PD&I;

5.3 O(s) projeto(s) deverá(ão) ser enviado(s) por meio do formulário *online* de inscrição de projetos, via Portal do INOVA Talentos – <http://www.inovatalentos.com.br>, até a data final para submissão dos projetos, constante do Cronograma - Item 4 deste instrumento.

5.4 As informações fornecidas pelas empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor referentes aos projetos de PD&I inscritos ao Programa INOVA Talentos, no formulário *online* (disponível no *site*: [www.inovatalentos.com.br](http://www.inovatalentos.com.br)) serão consideradas confidenciais.

5.4.1 Consideram-se informações confidenciais para os fins deste instrumento, todos e quaisquer dados, informações, documentos e conhecimentos, em qualquer meio em que se encontrem, sobre as atividades, negócios, especificações técnicas e comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, tecnologias, finanças, produtos, processos, métodos, *know how*, *designs*, fórmulas, trabalhos em desenvolvimento ou experimentais, programas de computador, banco de dados, materiais, insumos e recursos utilizados, amostras, estratégias, planos de ação, desenhos, folhas de dados, relatórios, exemplos, listas de clientes e parceiros;

5.4.2 Não serão consideradas informações confidenciais as informações: (a) previamente de domínio público ou que venham a se tornar de domínio público, ou; (b) que tenham sido desenvolvidas de forma independente, sem utilização direta ou indireta das informações confidenciais fornecidas no processo de submissão de projetos de PD&I.

## 6. DA ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS E SEUS CRITÉRIOS

6.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos critérios de elegibilidade é considerado imprescindível para o exame da proposta de projeto de PD&I, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência e/ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta, considerada não elegível.

### 6.1.1 QUANTO À PROPOSTA DE PROJETO

6.1.1.1 A proposta deverá ser preenchida conforme as instruções do Formulário de Proposta *online* (disponível no site: [www.inovatalentos.com.br](http://www.inovatalentos.com.br)) e atender aos seguintes requisitos e condições, de forma a permitir sua adequada análise:

a) apresentar projeto de PD&I, em consonância com os objetivos deste instrumento;

b) especificar as atividades de PD&I a serem executadas na empresa, descrevendo a participação e o perfil desejado dos recursos humanos. Estas informações subsidiarão o processo de recrutamento e seleção dos candidatos.

c) informar a existência de condições financeiras para a execução do projeto de PD&I, seja com recursos próprios de contrapartida e/ou com recursos captados de outras fontes de financiamento;

d) descrever as principais atividades e etapas do projeto de PD&I com o intuito de demonstrar o processo de desenvolvimento proposto;

e) relacionar as atribuições específicas de cada empresa e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor (executores do projeto) e parceiras (se houver), descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum do projeto;

f) mostrar a alocação, pelos parceiros (se houver), de recursos necessários e suficientes para o desenvolvimento do projeto PD&I;

g) descrever a forma de acompanhamento e a avaliação (indicadores) do desenvolvimento do projeto de PD&I;

6.1.1.2 A proposta de projeto de PD&I não deve incluir solicitação de bolsistas para realizar atividades de rotina e/ou administrativas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Os projetos serão analisados pelo CNPq e, se necessário, serão mobilizados avaliadores *Ad hoc*.

7.2 O IEL e seus Núcleos Regionais não participarão do processo de avaliação das propostas de projeto de PD&I.

7.3 Nessa fase, os projetos serão analisados pelo CNPq, considerando os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>
Enquadramento ao item 2.2 deste instrumento
Clareza, objetividade do projeto de PD&I e sua relevância para os objetivos estratégicos da empresa
Viabilidade técnica, mercadológica e econômica
Grau de inovação e impacto na empresa / institutos de PD&I públicos e privados / órgãos do governo/ entidades do terceiro setor /mercado
Perfil dos recursos humanos solicitados adequado aos objetivos e atividades do projeto de PD&I
Grau de risco adequado às condições de prazos, recursos e estratégias para o desenvolvimento do projeto de PD&I

7.4 O atendimento satisfatório, dos critérios descritos acima, a exclusivo critério do CNPq, considera o projeto submetido como elegível, e desta forma apto a receber bolsistas no âmbito do programa.

## 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

8.1 O Núcleo Regional do IEL da respectiva UF convocará expressamente as empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor, com projetos de PD&I elegíveis pelo CNPq para celebração do Termo de Parceria (Anexo 1).

8.2 O respectivo Núcleo Regional do IEL orientará e apoiará tecnicamente as empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor, com projetos elegíveis sobre quais providências deverão ser tomadas para efetiva integração no Programa INOVA Talentos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas de projetos de PD&I, poderá apresentar recurso.

9.1.1 Para os efeitos deste instrumento entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo à aprovação de projeto de PD&I, no âmbito do Programa INOVA Talentos – Programa RHAEE Trainee CNPq-IEL, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame.

9.1.2 Não serão consideradas como recurso, as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial, tais como: metodologia, revisão de objetivos, outros itens relacionados à formulação da proposta e/ou perfis de recursos humanos propostos, posteriores à data de julgamento da solicitação original.

9.2 O recurso será admitido:

a) quando o solicitante entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

b) quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

9.2.1 Caso o recurso não contemple qualquer um dos casos do item 9.2, este não será aceito para análise.

9.3 O recurso deverá ser interposto pelo titular da proposta de projeto de PD&I, única e exclusivamente por meio do Portal INOVA Talentos – [www.inovatalentos.com.br](http://www.inovatalentos.com.br), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do resultado deste instrumento.

9.4 O recurso será dirigido ao CNPq que, após exame, encaminhará o resultado ao IEL para as devidas providências de registro e divulgação do resultado.

9.4.1 O CNPq terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para examinar o recurso a contar do último dia de interposição de recursos conforme consta na cláusula 9.3 deste instrumento.

9.5. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq. Solicitações extemporâneas não serão analisadas.

## 10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

10.1. As empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor, que tiveram seus projetos aprovados celebrarão Termo de Parceria (Anexo 1) com o IEL/NC e IEL/NR, por meio do qual aportarão os valores referentes ao custeio do(s) bolsista(s) participante(s) durante o período de treinamento supervisionado e o montante referente à contrapartida, por bolsa aprovada, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações do Programa.

10.2. O valor da contrapartida aportada, por bolsa aprovada, será calculado observando-se os valores da tabela abaixo:

Perfil do Bolsista	Valor (R\$) unitário da contrapartida por perfil
Graduando	R\$ 12.000,00
Graduado	R\$ 12.000,00
Mestre	R\$ 14.000,00
Doutor	R\$ 16.000,00

10.3. A celebração do Termo de Parceria e o aporte do recurso nele previsto são condições para a continuidade regular dos projetos de PD&I aprovados no âmbito do Programa INOVA Talentos.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

11.1 Com o objetivo de acompanhar a integração do(s) profissional(is) bolsista(s) com a equipe da empresa e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor, e o desempenho nas atividades previstas no Plano de Trabalho, as seguintes ações serão realizadas:

11.1.1 As empresas que tiverem seus projetos aprovados, os bolsistas deverão emitir, periodicamente, relatório simplificado e enviar para o respectivo Núcleo Regional do IEL.

11.1.2 O IEL/NR realizará visitas técnicas trimestrais para acompanhar os projetos de PD&I aprovados e discutir com os bolsistas e tutores envolvidos o andamento das atividades propostas e realizadas, com referência nos relatórios mensais emitidos.

## 12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Quando o objeto da ação ou projeto executado favorecer criação protegida por direitos de propriedade intelectual, e dela possam decorrer ganhos econômicos com a exploração do seu resultado, deverá ser observado que tal produto se submeterá aos preceitos das Leis nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; dos Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998, e nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

## 13. DO CANCELAMENTO DOS PROJETOS

13.1 Os projetos de PD&I poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

13.1.1 Caso a empresa e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor que teve seu projeto selecionado tenha interesse em desistir de participar do programa, deverá solicitar ao IEL/NR, por escrito, o cancelamento.

13.1.2. Por solicitação do IEL/NR:

- a) quando verificar que a empresa e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos do governo e entidades do terceiro setor, que teve seu projeto selecionado não estiver estruturada o suficiente para execução do projeto;
- b) quando por motivos alheios ao IEL/NR, o Programa INOVA Talentos – Programa RHAЕ Trainee CNPq-IEL, não tiver condições de permanecer ativo.

## 14. DO ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO CHAMAMENTO

14.1. O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* se dará nas datas/horários do respectivo Núcleo Regional do IEL.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Chamamento podem ser obtidos contatando o Núcleo Regional do IEL da unidade da federação.

## 15. RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO

15.1. A responsável pelo acompanhamento do Chamamento é a Unidade de Desenvolvimento Empresarial (UDE) do IEL/NC.

15.2. Os casos omissos no âmbito deste Chamamento deverão ser encaminhados ao IEL/NC e serão decididos conjuntamente com o CNPq.

## **ANEXO I**

**Termo de Parceria de Natureza Técnica Financeira a ser celebrado entre a Empresa e/ou o Instituto de PD&I privado e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional .**

PARCERIA

REALIZAÇÃO

## Anexo I

### MODELO DE TERMO DE PARCERIA

**TERMO DE PARCERIA DE NATUREZA TÉCNICA FINANCEIRA \_\_\_\_/201X QUE ENTRE SI CELEBRAM XXXXXXXXXXXXX E O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO CENTRAL – IEL/NC E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL XXXXXX – IEL/NR**

**INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO CENTRAL - IEL/NC**, com sede na XXXXXXXX, no Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **IEL**.

**INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL XXXXXXXX - IEL/ NR**, com sede na XXXXXXXX, no Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **IEL**.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXX no Estado de XXXXXXXXXXXX CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXX, neste ato representada por seu XXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX doravante denominada **EMPRESA**;

#### CONSIDERANDO QUE:

1. O **IEL** tem como objetivo institucional contribuir para o fortalecimento e a difusão do empreendedorismo e para o aprimoramento da gestão e da educação empresarial e corporativa, bem como promover a interação entre a indústria e os centros de conhecimento, colaborando, dentro do espírito da livre iniciativa, para o aumento da competitividade e do desenvolvimento econômico e social;
2. A celebração entre o IEL Núcleo Central e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq do Acordo de Cooperação que tem por objeto a promoção e o desenvolvimento de ações, visando a implementação do Programa RHAЕ Trainee – INOVA Talentos, programa de suporte à seleção, capacitação, colocação de estudantes em último ano de curso e profissionais egressos da academia no mercado de trabalho.

3. O Chamamento Público do Programa INOVA Talentos do **IEL/NC** e o **CNPq**, para a promoção e o desenvolvimento de ações visando a implementação do Programa INOVA Talentos;
4. A elegibilidade do Projeto de PD&I da **EMPRESA** no âmbito do Chamamento de Projetos do Programa INOVA Talentos.
5. Que a execução do Programa nos Estados dar-se-á pelos Núcleos Regionais do IEL.

As partes, acima indicadas e qualificadas, resolvem firmar o presente Termo de Parceria de Natureza Técnica Financeira, nos termos e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Parceria a adesão da **EMPRESA** ao Programa INOVA Talentos, a ser desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação celebrado entre o IEL/NC e o CNPq.

**1.2.** O **IEL/NR** desenvolverá as atividades abaixo relacionadas, visando a operacionalização do Projeto XXXXX:

- Identificação, recrutamento e seleção de até 3 (três) perfis de recursos humanos qualificados e adequados ao escopo do Projeto de Inovação aprovado no âmbito do Programa INOVA Talentos;
- Assessoria de 4 (quatro) horas para elaboração e validação do Plano de Trabalho do profissional/bolsista selecionado;
- Realização de 3 (três) visitas in loco para o acompanhamento do bolsista, do Plano de Trabalho e do tutor;
- Análise de relatórios técnicos emitidos mensalmente pelo profissional e tutor;

**1.3.** O detalhamento das atividades a serem realizadas fazem parte do Plano de Trabalho que integra essa cooperação, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

**2.1.** O Programa visa a identificação, seleção, capacitação, colocação de graduados, mestres e doutores egressos da academia (no máximo com 5 anos da titulação) no mercado de trabalho para desenvolverem atividades de inovação e pesquisa e desenvolvimento (PD&I).

**2.2.** A **EMPRESA** deve indicar perfil de profissional adequado ao escopo do seu projeto de inovação aprovado e descrever as atividades para esse profissional no período de 12 (doze) meses.

**2.3.** A **EMPRESA** deverá indicar o número de bolsistas por projeto de inovação, com planos de trabalho distintos, apresentado e aprovado, nas seguintes categorias:

2.3.1. para doutores, com no máximo 5 (cinco) anos de titulação do mestrado;

2.3.2. para mestres, com no máximo 5 (cinco) anos de titulação do mestrado;

2.3.3. para graduados, com no máximo 5 (cinco) anos de titulação da graduação;

**2.4.** O **IEL/NR** realizará o processo de recrutamento e seleção de recursos humanos adequados ao escopo do projeto de inovação aprovado e encaminhará 3 (três) candidatos pré-selecionados para a escolha da **EMPRESA**.

2.4.1 A **EMPRESA** poderá solicitar ao **IEL**, no máximo, mais 3 (três) candidatos pré-selecionados para sua escolha, caso os candidatos apresentados, conforme cláusula 2.4, não sejam aprovados pela **EMPRESA**.

2.4.2 Caso a **EMPRESA** solicite um perfil de profissional não disponível no mercado, o **IEL/NR**, junto com a **EMPRESA**, readequarão o perfil profissional para o projeto aprovado, sendo que o **IEL/NR** realizará o recrutamento e seleção de, no máximo, mais 3 (três) candidatos pré-selecionados para a escolha da **EMPRESA**.

2.4.3 Caso a **EMPRESA** indique, unilateralmente, um candidato ao perfil de profissional do projeto de inovação aprovado, este candidato está obrigado a realizar o processo de recrutamento e seleção, executado pelo **IEL/NR**, para àquela vaga específica, obedecendo as regras definidas nas cláusulas 2.4, 2.4.1, 2.4.2 e 6.

2.4.4 O candidato aprovado, no processo de recrutamento e seleção realizado pelo **IEL/NR** e com a concordância expressa da **EMPRESA**, deverá cadastrar-se e/ou atualizar o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), bem como, observar e cumprir as normas gerais e específicas de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (atual RN-015/2010), disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).

**2.5.** O **IEL/NR** em parceria com a empresa estruturará o Plano de Desenvolvimento Humano para os bolsistas participantes do projeto, visando o desenvolvimento de competências comportamentais, gerenciais e técnicas e a aplicação prática desse conhecimento.

**2.6.** No primeiro mês de atividade na **EMPRESA**, o profissional/bolsista e seu tutor, conjuntamente com o **IEL/NR**, deverão validar as atividades descritas no projeto de inovação aprovado. Essa validação resultará no Plano de Trabalho do profissional à ser cumprido durante o período de 12 (doze) meses de sua atuação e execução do Projeto de Inovação.

PARCERIA

REALIZAÇÃO

**2.8.** O **IEL/NR** realizará o acompanhamento do Plano de Trabalho do bolsista com visitas quadrimestrais *in loco* e análise de relatórios técnicos emitidos mensalmente pelo bolsista e tutor da **EMPRESA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**3.1. A EMPRESA** se obriga a:

- a)** Entregar ao **IEL/NR** comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Contrato Social, ou documento equivalente;
- b)** Repassar os recursos financeiros ao **IEL/NC** conforme disposto na Cláusula Sexta deste instrumento;
- c)** Repassar os recursos financeiros ao **IEL/NR** conforme disposto na Cláusula Sétima deste instrumento;
- d)** Informar ao **IEL/NR** o nome e dados do executivo e/ou funcionário indicado para exercer o papel de tutor do profissional selecionado;
- e)** Prover o **IEL/NR** com as informações necessárias para o acompanhamento do profissional e do Plano de Trabalho;
- f)** Comunicar ao **IEL/NR** a desistência do(s) participante(s) (profissional e/ou tutor), bem como a(s) nova(s) indicação(ões), com antecedência mínima de 7 dias corridos.
- g)** Disponibilizar sua marca ao **IEL/NC** e ao CNPq, autorizando-os, desde já, a utilizá-la para fins de divulgação do Projeto/Programa, no âmbito desta parceria.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/NC E DO IEL/NR**

**4.1. O IEL/NR** se obriga a:

- a)** Executar a atividades previstas na Cláusula Primeira deste instrumento, bem como do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo;
- b)** Realizar a coordenação geral do Programa e acompanhar o tutor, o profissional e seu Plano de Trabalho durante a realização do Programa e do projeto selecionado;
- c)** Oferecer suporte aos participantes indicados pelo **EMPRESA** no que diz respeito ao programa (dúvidas relativas ao programa);

**d)** Comunicar ao tutor indicado pela **EMPRESA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração no período de realização do programa e do projeto, decorrente de fato relevante ocorrido após a celebração desta parceria;

**e)** Comunicar ao tutor indicado pela **EMPRESA** todas as informações e orientações consideradas, pelo **IEL**, relevantes para a realização do programa e o desenvolvimento do projeto selecionado.

**f)** Entregar à **EMPRESA**, ao final da parceria, Relatório detalhado contemplando todas as atividades realizadas no período, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de PD&I selecionado.

#### **4.2. O IEL/NC se obriga a:**

**a)** Emitir recibo e boleto bancário com os valores referentes ao custeio da bolsa solicitada para as empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos de governo e entidades do terceiro setor aderentes ao Programa

**b)** Repassar integralmente ao CNPq os recursos financeiros recebidos pelas empresas e institutos de PD&I públicos e privados, órgãos de governo e entidades do terceiro setor, para custeio das bolsas a serem concedidas aos candidatos selecionados

**c)** Operacionalizar o programa junto ao CNPq.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência desta cooperação será de XX (xxxxxxxxxx) meses a partir da data da sua assinatura, podendo os seus termos serem aditados mediante a celebração de termos aditivos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE BOLSA**

**6.1.** A empresa obriga-se a repassar integralmente ao IEL/NC os recursos financeiros para custeio da(s) bolsa(s) do(s) participante(s) do programa durante o período de treinamento supervisionado. Os recursos serão captados e centralizados pelo IEL/NC, para repasse ao CNPq, no âmbito deste acordo.

**6.2.** A forma de repasse se dará a partir da apresentação do boleto bancário pelo IEL/NC com antecedência mínima de 20 dias da data do pagamento.

**6.3.** Os recursos financeiros são para concessão de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora nas modalidades abaixo, cujos critérios estão definidos pela [RN-015/2010](#) e os

valores na [RN-016/2010](#), e nos níveis que contemplem o prazo máximo de 5 anos da respectiva titulação (graduados, mestres ou doutores):

- a) Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET);
- b) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI).

**6.4.** O Repasse integral dos valores referentes ao custeio da(s) bolsa(s) do(s) participante(s) deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias antes da indicação do bolsista junto ao CNPq.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

**7.1.** Como contrapartida, a **EMPRESA** repassará ao **IEL/NR**, o montante total de R\$ XX.XXX,XX (XXXX) correspondente a XX (XXX) bolsista(s)/profissional(is) com valor unitário de R\$ XXXXX (XXXX), na forma disposta no item 7.2.

**7.2.** O valor da contrapartida aportada foi calculado observando-se os valores da tabela abaixo, as fases do Programa e a implantação das bolsas, conforme previsto no Acordo de Cooperação celebrado entre o IEL/NC e o CNPq.

Perfil do Bolsista	Valor (R\$) unitário da contrapartida por perfil
Graduando	R\$ 12.000,00
Graduado	R\$ 12.000,00
Mestre	R\$ 14.000,00
Doutor	R\$ 16.000,00

**7.3.** O repasse do valor previsto no item 7.1 será realizado pela **EMPRESA** ao **IEL/NR** em XX (xxxx) parcelas distribuídas da seguinte forma:

REPASSES	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
<b>1ª parcela</b>	R\$ X.XXX,00	-----
<b>2ª parcela</b>	R\$ X.XXX,00	-----
<b>nª parcela</b>	R\$ X.XXX,00	-----

**7.4.** Para quitação do item 7.1 será emitida nota fiscal pelo IEL/NR, acompanhada de boletos bancário com antecedência mínima de xx dias. O pagamento dos boletos ou comprovantes de depósito bancário na conta bancária informada pelo **IEL/NR** darão quitação das obrigações da **EMPRESA**.

**7.5.** Todas as despesas com deslocamento, passagens aéreas e terrestres, hospedagem, e alimentação da equipe técnica do **IEL/NR**, quando em viagens realizadas para a cidade sede da **EMPRESA**, visando a realização das atividades previstas nesta parceria serão da responsabilidade do **IEL/NR**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES AO INADIMPLEMENTO DA EMPRESA**

**8.1.** O atraso nos repasses da contrapartida, na forma da Cláusula Sexta anterior, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o repasse até a satisfação do débito.

**8.2.** O atraso ou a não realização dos repasses em prazo superior a 60 (sessenta) dias, autoriza o IEL a interromper suas obrigações, bem como resolver este Termo, independentemente de qualquer notificação.

**8.3** Caso ocorra a resolução o IEL/NR comunicará imediatamente o IEL/NC e o CNPq para as devidas providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

**9.1.** O **IEL/NR** assume total responsabilidade, inclusive por seus colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito a **EMPRESA**, bem como ao Projeto de PD&I selecionado, que vier a ter conhecimento por força desta parceria, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar a **EMPRESA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS**

**10.1.** A metodologia, material didático e recursos pedagógicos a serem utilizados no âmbito do programa pelo **IEL/NR** serão de sua propriedade exclusiva.

**10.2.** Os projetos, trabalhos e materiais, produzidos pela **EMPRESA** e seus colaboradores, no âmbito do programa, serão de propriedade da **EMPRESA** ou como dispuser o instrumento celebrado com seus colaboradores, podendo o IEL, todavia, utilizá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los para fins de multiplicação do conhecimento no âmbito de suas finalidades institucionais, desde que não se trate de informações sigilosas ou confidenciais.

**10.3.** Para os efeitos do disposto nessa cláusula, a **EMPRESA** se responsabiliza a obter por meio de documento hábil junto ao autor e demais profissionais que participarem da criação da obra à competente cessão de direitos autorais com vistas à plena consecução deste instrumento,

isentando a **EMPRESA** e o **IEL** de quaisquer reivindicações de terceiros decorrentes da utilização aqui autorizada.

**10.4.** Os documentos hábeis referidos nesta cláusula deverão produzir seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do autor.

## **CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PROJETO**

**11.1.** Caso o **EMPRESA** tenha interesse em desistir de participar do programa, deverá solicitar ao **IEL/NR**, por escrito, o cancelamento da parceria e do desenvolvimento do projeto, se submetendo aos seguintes critérios:

11.1.1. Se a solicitação de desistência for entregue ao IEL/NR após o início do processo de recrutamento e seleção dos recursos humanos adequados ao escopo do Projeto de Inovação apresentado, a EMPRESA deverá aportar o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total de repasse previsto neste instrumento.

11.1.2. Se a solicitação de desistência for entregue ao IEL/NR antes do início das atividades do recurso humano selecionado, a EMPRESA deverá aportar o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse previsto neste instrumento.

11.1.3. Na hipótese de desistência após o início das capacitações do recurso humano selecionado, não haverá ressarcimento de nenhum valor, permanecendo a obrigação da EMPRESA pelo aporte do valor de repasse previsto neste instrumento.

## **CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

**12.1.** As partes elegem o foro de XXXXXXX (sede do IEL/NR), para dirimir qualquer controversa oriunda da presente cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

Por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os seus efeitos.

XXXXXXXX, de de 20 .

**IEL/NC:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IEL/NC

**IEL/NR:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IEL/NR

**EMPRESA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PARCERIA



Ministério da  
**Ciência, Tecnologia  
e Inovação**



REALIZAÇÃO



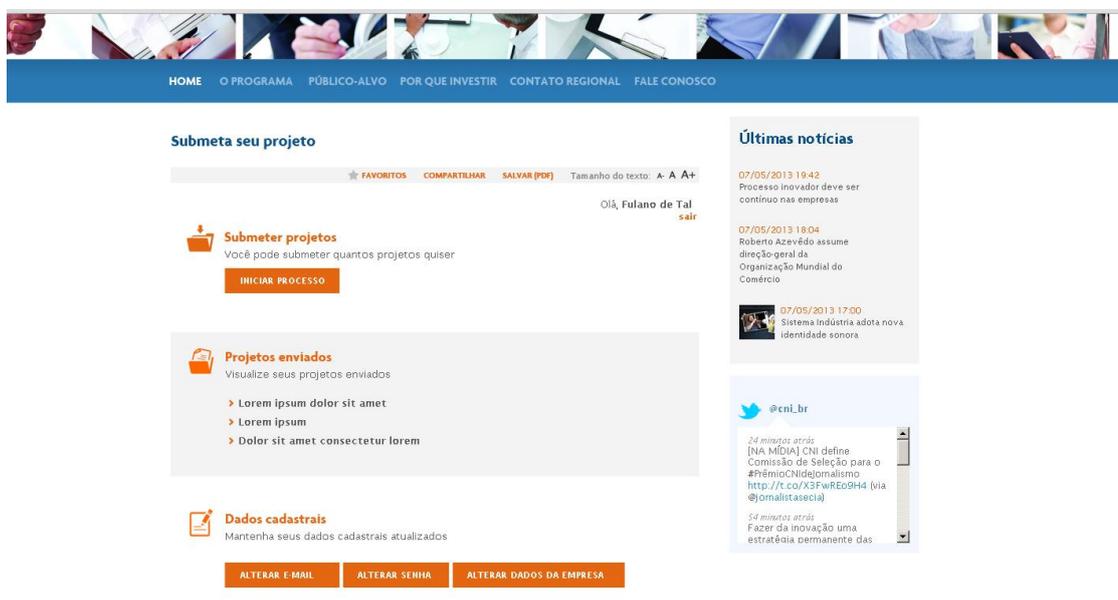
Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

## ANEXO II

### Formulário de Submissão de Projetos.

## Anexo II

### MODELO FORMULÁRIO SUBMISSÃO DE PROJETOS



The screenshot shows a web interface for submitting projects. At the top, there is a navigation bar with links: HOME, O PROGRAMA, PÚBLICO-ALVO, POR QUE INVESTIR, CONTATO REGIONAL, and FALE CONOSCO. The main content area is titled 'Submeta seu projeto' and includes several sections: 'Submeter projetos' with a 'INICIAR PROCESSO' button, 'Projetos enviados' with a list of placeholder items, and 'Dados cadastrais' with buttons for 'ALTERAR E-MAIL', 'ALTERAR SENHA', and 'ALTERAR DADOS DA EMPRESA'. On the right, there is a 'Últimas notícias' sidebar with three news items and a Twitter feed for @cni.br.

## Submeta seu projeto

★ FAVORITOS COMPARTILHAR SALVAR (PDF) Tamanho do texto: A- A A+

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco laboris nisi ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis aute irure dolor in reprehenderit in voluptate velit esse cillum dolore eu fugiat nulla pariatur. Excepteur sint occaecat cupidatat non proident, sunt in culpa qui officia deserunt mollit anim id est laborum.

Preencha o formulário abaixo:

**Passo 1** | Passo 2 | Passo 3 | Passo 4 | Passo 5 | Passo 6

### Cadastro da empresa

Nome da empresa:

A empresa é:

Matriz  Filial

CNPJ:

Razão Social:

Natureza Jurídica:

Cidade:

UF:

CEP:

Website da empresa:

Setor de atuação:

[Consulte seu número](#)

Nome do coordenador do projeto:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Nome do responsável técnico/tutor  Selecione caso sejam os mesmos dados do coordenador

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Equipe executora do projeto: (Caso necessário, adicione linhas)

	Nome:	Titulação:	Especialidade:	Atividades:
1.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Adicionar mais uma linha 

### Histórico da empresa

Ano de fundação:

xxxx

Número de funcionários:

De 100 a 499 empregados ▼

Missão:

Visão:

UF com escritórios / filiais: ⓘ

- |                             |                             |                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> AC | <input type="checkbox"/> GO | <input type="checkbox"/> PE | <input type="checkbox"/> SP |
| <input type="checkbox"/> AL | <input type="checkbox"/> MA | <input type="checkbox"/> PI | <input type="checkbox"/> SE |
| <input type="checkbox"/> AP | <input type="checkbox"/> MT | <input type="checkbox"/> RJ | <input type="checkbox"/> TO |
| <input type="checkbox"/> AM | <input type="checkbox"/> MS | <input type="checkbox"/> RN |                             |
| <input type="checkbox"/> BA | <input type="checkbox"/> MG | <input type="checkbox"/> RS |                             |
| <input type="checkbox"/> CE | <input type="checkbox"/> PA | <input type="checkbox"/> RO |                             |
| <input type="checkbox"/> DF | <input type="checkbox"/> PB | <input type="checkbox"/> RR |                             |
| <input type="checkbox"/> ES | <input type="checkbox"/> PR | <input type="checkbox"/> SC |                             |

Destaque o histórico de ações correlatos ao processo de inovação na sua empresa:

SALVAR

AVANÇAR >

## Submeta seu projeto

★ FAVORITOS COMPARTILHAR SALVAR (PDF) Tamanho do texto: A- A A+

Passo 1

Passo 2

Passo 3

Passo 4

Passo 5

Passo 6

### Apresentação do projeto

Título do projeto

Setor predominante do projeto:

Tecnologia da informação e comunicação ▼

Objetivos/escopo do projeto de inovação ⓘ

Máximo de 600 caracteres

Objetivos específicos, metas e indicadores: (Caso seja necessário, adicione linhas)

Objetivos específicos

Metas:

Indicadores:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Relevância do projeto ⓘ

Adicionar mais uma linha +

Máximo de 1600 caracteres

< VOLTAR

SALVAR

AVANÇAR >

## Submeta seu projeto

★ FAVORITOS COMPARTILHAR SALVAR (PDF) Tamanho do texto: A- A A+

Passo 1

Passo 2

Passo 3

Passo 4

Passo 5

Passo 6

### Apresentação do projeto

#### Tipos de inovações geradas no projeto

- de produto (bens ou serviços);
- de processo (desenvolvimento de processo de produção diferenciada, layout, fluxo e logística de produção ou de novos insumos/materiais que serão utilizados em produtos);
- de marketing ou modelo de negócio (mercadológico);
- organizacional (novos métodos de trabalho e/ou implementação produção enxuta).

#### Intensidade da inovação gerada no projeto

- incremental;
- radical.

#### Correlação com os objetivos do planejamento estratégico da empresa: ⓘ

Máximo de 2000 caracteres

#### Metodologia: ⓘ

Máximo de 2000 caracteres

#### Cronograma Físico Financeiro do projeto / Cronograma de Execução: ⓘ

Faça o download da planilha e preencha os campos. Depois do preenchimento, faça o upload da mesma.



Clique aqui para baixar o arquivo para preenchimento

#### Enviar planilha preenchida

PROCURAR

cronograma.xls

Anexar outro arquivo

< VOLTAR

SALVAR

AVANÇAR >

Passo 1

Passo 2

Passo 3

**Passo 4**

Passo 5

Passo 6

### Apresentação do projeto

Parceiros do projeto 

Instituições parceiras	Sigla	Contribuição da instituição parceira	Responsável pela instituição parceira	Telefone	E-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Adicionar mais uma linha 

Mecanismos de articulação e acompanhamento utilizados na execução do projeto: 

Máximo de 600 caracteres

 VOLTAR

SALVAR

AVANÇAR 

Passo 1

Passo 2

Passo 3

Passo 4

**Passo 5**

Passo 6

### Apresentação do projeto

Viabilidade técnica: ⓘ

Máximo de 1600 caracteres

Viabilidade econômica e mercadológica: ⓘ

Máximo de 1600 caracteres

Recursos advindos de outras fontes:

- Novo sócio
- Financiamento governamental
- Empréstimo padrão em banco comercial
- Outra forma de apoio

Descreva a forma de apoio

Justificativa dos recursos advindos de outras fontes: ⓘ

Máximo de 1000 caracteres

Justificativa dos recursos advindos de outras fontes:

**Investimento total do projeto**

Fonte	Valor
Recursos próprios	R\$ <input type="text" value="0,00"/>
Recursos de terceiros	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

**Capacitação dirigentes da empresa:**

Algum dos sócios proprietários e/ou dirigentes da empresa participaram de capacitação, cursos e/ou eventos na área de inovação nos últimos 24 meses?

Não

Sim

Qual?

**Participação institucional:**

Os sócios proprietários e/ou dirigentes da empresa participaram de algum ambiente de informação sobre inovação?

Não

Sim

Comitês de federações de indústrias e/ou entidades de classe

Conselho de instituição de ensino, pesquisa e/ou tecnológica

Fóruns de inovação promovidos por instituições públicas e/ou privadas

Outros ambientes participativos

Detalhar

**Prêmios e Concursos de Inovação:**

A empresa participa (ou participou) de prêmios e/ou concursos ligados a inovação?

Não

Sim

Qual?

Descreva como a empresa dará continuidade ao processo de inovação após o término desse projeto:

Máximo de 1000 caracteres

< VOLTAR

SALVAR

AVANÇAR >

PARCERIA

REALIZAÇÃO

Passo 1

Passo 2

Passo 3

Passo 4

Passo 5

Passo 6

### Apresentação do projeto

Quantidade trainee no projeto:

5 trainees ▼

	Área de conhecimento <sup>?</sup>	Modalidade e nível	Idioma <sup>?</sup>	Perfil do candidato <sup>?</sup>	Atividades de pesquisa a serem desenvolvidas
1.		graduando ▼			
2.		graduando ▼			
3.		graduando ▼			
4.		graduando ▼			
5.		graduando ▼			

Resuma em uma frase o desafio que a empresa propõe.

Máximo de 600 caracteres

< VOLTAR

SALVAR

VISUALIZAR A APRESENTAÇÃO >